



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 21 de agosto de 2025

Ano XI • Nº 2.122 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

GUARAI PREV 03

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.167/2025 21 DE AGOSTO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ÁREA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE GUARAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o pedido formal apresentado pela Sra. Laura Bueno Correa e outros, inscrita no CPF nº 560.065.862-15, objetivando a urbanização parcial de imóvel de sua propriedade;

CONSIDERANDO que a área requerida, com 10.000,00 m², localizada no Lote nº 41 do Loteamento Lagêdo, já se encontra inserida em malha urbana consolidada, com confrontações com vias públicas existentes (Avenidas das Acácias e Pinheiro Câmara) e lotes urbanos adjacentes;

CONSIDERANDO que o art. 1.058 do Provimento nº 3 - CGJUS/2JACGJUS admite a alteração da natureza do imóvel pelo critério da destinação, mediante certidão municipal e comprovação do cadastro para fins de IPTU, no caso de conversão de imóvel rural para urbano;

CONSIDERANDO que o restante da área (cerca de 36 hectares) permanece com características rurais e que a urbanização total seria desnecessária e incompatível com a atual ocupação e infraestrutura;

CONSIDERANDO a viabilidade técnica comprovada por planta georreferenciada, memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexados ao pedido;



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guaraí

MARIVÂNIA FERNANDES SANTIAGO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA MARTINS
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no perímetro urbano do Município de Guaraí, para todos os fins legais e urbanísticos, a área de 10.000,00 m² (dez mil metros quadrados), integrante do Lote nº 41 do Loteamento Lagêdo, de propriedade da Sra. Laura Osório da Silveira Bueno, conforme memorial descritivo e planta anexa a este Decreto.

Art. 2º A área ora urbanizada passa a sujeitar-se às normas de uso e ocupação do solo urbano previstas na legislação municipal vigente, especialmente no que tange ao parcelamento, edificação e infraestrutura.

Art. 3º Permanece classificada como zona rural a área remanescente do imóvel original, com aproximadamente 36 hectares, até que haja nova solicitação ou reclassificação nos termos da legislação aplicável.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA PORTARIA Nº 3.888/2025 DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ONDE SE LÊ:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCENELE ARAUJO MACEDO GUIDA, professora efetiva da rede municipal de ensino, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Sossego da Mamãe.

LEIA-SE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUCILENE ARAUJO MACEDO GUIDA, professora efetiva da rede municipal de ensino, para exercer a função de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Sossego da Mamãe.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 3.849/2025 DE 09 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES DO SERVIDOR ALBERTO DA SILVA LEMOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 85 da Lei Municipal nº 006/2000,



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período de 36 (trinta e seis) meses consecutivos, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor Alberto da Silva Lemos, matrícula funcional 3111, conforme solicitação protocolada e amparada na Portaria nº 2.619/2022, de 10 de agosto de 2022.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de julho do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 3.876/2025 DE 07 DE AGOSTO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SABÁTICA À SERVIDORA VILMA ALVES DA CRUZ COSTA, LOTADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GUARÁI/TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI – TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Sabática à servidora **Vilma Alves da Cruz Costa**, matrícula nº 060, por 90(noventa) dias, lotada na Escola Municipal Luiz de Camões, conforme os termos legais vigentes e o parecer jurídico favorável.

Art. 2º - A presente licença será publicada no Diário Oficial do Município para que surta os efeitos legais a partir do 01/08/2025 a 29/10/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE GUARÁI, Estado do Tocantins, aos sete dias do mês de agosto do ano de 2025.

Marivânia Fernandes Santiago
Secretária de Administração e Planejamento

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para a eventual aquisição de um veículo automotor novo, tipo caminhonete 4x4, zero quilômetro, destinado a atender às necessidades do Gabinete da Prefeita, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Edital encontra-se disponível a partir do dia 21/08/2025, das 07h30min às 17h30min, na Avenida Bernardo Sayão, s/n.º, Centro, Guaraí/TO ou no site: www.guarai.to.gov.br

Entrega das Propostas: a partir do dia 21/08/2025 às 08h00min, no site www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://pnpc.gov.br/editais/02070548000133/2025/50>

Abertura das Propostas: 02/09/2025, às 08h01min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Guaraí/TO, 20 de agosto de 2025.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2025

Processo nº 2335/2025

Inexigibilidade nº 021/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO

Contratada: MALAQUIAS, GOMES E SANTANAASSESSORIA MUNICIPAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com foco em consultoria, assessoria técnica e treinamento de pessoal nas áreas de Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Fisco Federal. Os serviços incluem a capacitação contínua dos servidores, garantindo o aperfeiçoamento das equipes envolvidas nos processos tributários e administrativos.

Signatários: Maria de Fatima Coelho Nunes
Glazer Antônio Gomes da Silva

Data de assinatura: 20 de agosto de 2025.

Maria de Fatima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTUDOS TÉCNICOS –
GUARÁI/TO.**

O Município de Guaraí/TO, representado pela Excelentíssima Prefeita Sra. Fátima Coelho Nunes, no uso de suas atribuições legais, conforme Estatuto, visa a celebrar o Presente Termo de Autorização para elaboração de estudos técnicos, conforme passa a expor:

Considerando o problema crônico/ambiental existente na região diante à ausência de Aterro Sanitário que possa viabilizar a destinação ambientalmente/legalmente adequada dos RSU (resíduos sólidos urbanos);

Considerando que o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de Guaraí/TO tem como objetivo cumprir o conteúdo mínimo proposto no art. 19 da Lei Nº 12.305/2010, além de planejar ações para alcançar os objetivos da política nacional de resíduos sólidos – PNRS e apresentar diretrizes que possam fomentar a política do município para a gestão adequada dos seus resíduos sólidos, e com o intuito de torná-los efetivos;

Considerando o novo marco regulatório da **Política Nacional de Resíduos Sólidos** (Lei 14.026/2020) e as **Diretrizes Nacionais para Saneamento Básico** (Lei 11.445/2007);

Considerando a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada – MIP, apresentada pela empresa PLANETA SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 04.951.145/0001-29, **AUTORIZO**, a solicitante a realizar os estudos referidos, bem como, **proceda-se a elaboração e abertura de respectivo Edital de Chamamento Público** para que demais interessados em realizar estudos técnicos para a destinação final de Resíduos Sólidos Urbanos Municipais possam habilitar-se e concorrer nos termos do Decreto Federal 8.428/2015.

Guaraí, 21 de agosto de 2025

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 054/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão da concessão e do pagamento de diárias no âmbito do GUARÁI-PREV e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE GUARÁI (GUARÁI-PREV), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo nº 7322, em trâmite per o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO as razões expendidas na **Defesa Prévia** apresentada perante aquele Tribunal de Contas;

RESOLVE:



Art. 1º Fica **suspensa**, até ulterior deliberação, a concessão e a percepção de diárias por servidores e membros do Conselho Previdenciário do GUARAI-PREV, quando em **deslocamento** para outros municípios do Estado do Tocantins ou para municípios de outras unidades da federação, em **missão de serviço**.

Art. 2º A suspensão de que trata o *caput* abrange as verbas destinadas ao custeio de despesas com **alimentação, hospedagem, traslado urbano e participação em cursos, eventos ou quaisquer atividades de capacitação profissional** de caráter eventual.

Parágrafo único. A eficácia da presente medida suspensiva está **condicionada à prolação de decisão de mérito** nos autos do Processo nº 7322 perante o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, da qual dependerá sua manutenção ou revogação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos** à data de **2 de julho de 2025**.

Guaraí/TO, 21 de agosto de 2025.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE – GUARAI-PREV

GUARAI PREV

PORTARIA Nº 055/2025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre designação de **servidora para a operacionalização do sistema SOFTPREV no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Guaraí/TO** e adota outras providências.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI/TO (GUARAI-PREV), no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **designada** a servidora efetiva **VILMA MARIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **1212**, para exercer as funções operacionais no módulo financeiro do sistema **SOFTPREV**, no âmbito desta Autarquia.

Parágrafo único. A capacitação técnica da servidora será promovida pela SELF ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA, nos dias 25 e 26 de agosto de 2025, das 8:00 às 18:00 horas, totalizando carga horária de 16 horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraí/TO, 21 de agosto de 2025.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE – GUARAI-PREV
DECRETO Nº 2.027/2024

PORTARIA Nº 056/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez o servidor Sr. ADAIRES SILVERIO DE OLIVEIRA.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARAI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação acrescida pela EC nº 70) c/c artigos 12, I, “a” e 13 da Lei Municipal nº 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Benefício de Aposentadoria por Invalidez o servidor Sr. ADAIRES SILVERIO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 53593, inscrito no CPF nº 451.448.261-72, efetivo no cargo de FISCAL DE POSTURAS EFETIVO II, Padrão II, Classe H, Matrícula Funcional nº 88, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 3.305,88 (Três mil trezentos e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme Processo Administrativo nº 2024.03.15567P.

Art. 2º Os proventos serão reajustados com paridade, em conformidade com parágrafo único do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (redação acrescida pela EC nº 70) c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 057/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR.

A PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE GUARAI - TOCANTINS – GUARAI-PREV, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 82 da Lei Municipal nº 638/2016, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Sr. JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR, portador da Cédula de Identidade nº 3**.*03, inscrito no CPF sob o nº ***.481.491-**, efetivo no cargo de Professor 40h, Nível III, Classe K, matrícula funcional nº 0011, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com proventos integrais contidos na planilha de cálculo de proventos, no valor de R\$ 8.000,64 (oito mil reais e sessenta e quatro centavos), conforme Processo Administrativo nº 2025.04.17609P.

Salário Base	R\$ 6.667,20
Titularidade 20%	R\$ 1.333,44
Total dos Proventos	R\$ 8.000,64

Art. 2º Os proventos serão reajustados com paridade, em conformidade com art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o artigo 84 da Lei Previdenciária Municipal nº 638/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOBRINHO
PRESIDENTE

